

**Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI**  
Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000  
CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento  
(12) 3896-1571 –Fone/Fax: (12) 3896-1747



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **Nº 007/2024 PARA O 3º CONCURSO DE CANTO “A VOZ DA ILHA 2024”.**

O Secretário Executivo e o Presidente da Fundação Arte e Cultura de Ilhabela FUNDACI, no uso de suas atribuições, tornam público o **Editai Fundaci nº007/2024, Processo Administrativo 080/2024**, referente ao 3º Concurso de canto “A VOZ DA ILHA”.

#### **1 - DOS OBJETIVOS**

- 1.1. - A FUNDACI realizará o 3º concurso de canto “ A VOZ DA ILHA”, edição 2024, atividade prevista no calendário anual de eventos da fundação.
- 1.2. – A atividade tem por objetivo estimular e valorizar a cultura popular através da música local, bem como a integração dos artistas participantes, munícipes e população em geral.

#### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. – A inscrição é aberta aos intérpretes profissionais ou amadores, **maiores de 16 anos**, que se apresentarão nas Categorias Solo ou Dupla, residentes há mais de 02 anos no município de Ilhabela.
- 2.2. – **O período de inscrição será de 18 de outubro a 06 de novembro de 2024.**
- 2.3. – **É vedada a participação dos funcionários da Fundação Arte e Cultura de Ilhabela - FUNDACI.**
- 2.4. – Cada candidato poderá se inscrever no Concurso com apenas uma música, de sua autoria ou não e **apenas em uma Categoria** “ Solo ou Dupla”.
- 2.5. – A fim de exaltar a Música Popular Brasileira serão permitidas somente músicas nacionais que se encaixem nos gêneros rock nacional, bossa nova, samba, rap, funk melody, sertanejo, forró, pisadinha, reggae, gospel, música folclórica tradicional caiçara e

**Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI**

Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000

CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento

(12) 3896-1571 – Fone/Fax: (12) 3896-1747



subgêneros.

2.6. – É proibida a apresentação de músicas integralmente em línguas estrangeiras.

2.7. – Será permitida a apresentação de candidatos que desejarem fazer autoacompanhamento instrumental.

2.8. – Após o envio do Formulário de Inscrição à FUNDACI, **NÃO** será permitida a troca da música que será apresentada.

2.9. – Não será permitida a apresentação de uma mesma música por mais de um concorrente, mesmo que seja em versão diferente, prevalecendo a primeira data de inscrição, caso ocorra a duplicidade, o segundo inscrito será orientado a optar por outra canção.

2.10. – **As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da fundação**, localizada na Rua Dr. Carvalho, nº 80, Vila, das 9:00h até às 16:00h.

2.11. - A inscrição implica na prévia concordância do candidato com os termos deste Edital.

2.12. – Junto Com a Ficha de inscrição deverão ser apresentados:

2.12.1 - Cópia do RG do Candidato/Responsável;

2.12.2 - Cópia do CPF do Candidato/Responsável;

2.12.3 - Comprovante de Endereço do Candidato/Responsável (atualizado – até 3 meses);

2.12.4 - Dados Bancários do Candidato/ Representante (apenas conta corrente);

2.12.5 - Cópia do RG do Intérprete 1;

2.12.6 - Cópia do CPF do Intérprete 1;

2.12.7 - Cópia do RG do Intérprete 2 – Em caso de Dupla;

2.12.8 - Cópia do CPF do Intérprete 2 – Em caso de Dupla;

2.12.10 - Autorização do Responsável do Intérprete 1 – Em caso de Menor de 18 (dezoito) anos (na ficha de inscrição);

2.12.11 - Autorização do Responsável do Intérprete 2 – Em caso de Dupla e Menor de 18 (dezoito) anos (na ficha de inscrição);

2.12.9 - Breve Release/Currículo Artístico do(s) Intérprete(s);

2.12.10 - Nome da Música a ser interpretada;

## **Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI**

Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000

CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento

(12) 3896-1571 – Fone/Fax: (12) 3896-1747



2.12.11 - Gravação de áudio em mp3, contendo a música pretendida pelo inscrito (não obrigatória);

2.13 – As inscrições serão avaliadas e homologadas pela FUNDACI, e a lista com os aprovados para a etapa semifinal será publicada nas redes sociais da Fundaci “ Instagram e Facebook” até o dia 18 de novembro de 2024.

### **3 - DAS FASES DO FESTIVAL**

3.1 O Concurso ocorrerá nos locais indicados pela FUNDACI, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência para a convocação dos candidatos.

3.2 - A fase classificatória será no dia 07 de dezembro de 2024 e a fase final no dia 14 de dezembro de 2024.

3.3 - Os intérpretes contarão com suporte instrumental e musical de uma banda com 04 (quatro) componentes: (baterista, baixista, tecladista e guitarrista) nos ensaios e nas apresentações em palco.

3.4. - A ordem das apresentações será divulgada por meio de sorteio, na abertura de cada evento.

### **4 - DAS ETAPAS**

4.12 – No dia 07 de novembro de 2024 será realizada a classificação para a fase final do Festival. Os candidatos deverão chegar ao local das apresentações com 01 (uma) hora de antecedência do horário de início a ser informado posteriormente pela Equipe Organizadora do Concurso.

### **5 – DOS ENSAIOS**

5.12 - A fim de promover o desenvolvimento e o entrosamento dos intérpretes com a banda, serão promovidos ensaios, nas datas, horários e locais combinados posteriormente, podendo haver alterações.

5.13 – A presença dos concorrentes nos ensaios é de caráter obrigatório, sendo que sua ausência acarretará em desclassificação.

### **6 – DAS PREMIAÇÕES**

6.12 – A Categoria Solo será premiada com R\$2.000,00 (dois mil reais) ao 1º lugar;

## **Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI**

Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000

CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento

(12) 3896-1571 – Fone/Fax: (12) 3896-1747



R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao 2º lugar; e R\$1.000,00 (hum mil reais) ao 3º lugar.

6.13 – A Categoria Dupla será premiada com R\$3.000,00 (três mil reais) ao 1º lugar; R\$2.000,00 (dois mil reais) ao 2º lugar; e R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao 3º lugar.

## **7 – DA AVALIAÇÃO**

7.12 - A avaliação dos intérpretes será feita por uma Comissão Julgadora composta por 03 (três) profissionais ligados à música e à arte, que avaliarão os quesitos **AFINAÇÃO, DICÇÃO, RITMO e PRESENÇA DE PALCO**.

7.13 - Na fase classificatória serão escolhidas as 15 (quinze) melhores apresentações entre as categorias (Solo e Dupla), que irão para a fase final do Festival concorrendo em categorias diferentes.

7.14- A decisão do corpo de jurados é soberana e irrecorrível.

## **8 – DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS**

8.1 – À FUNDACI fica reservado o direito de desclassificar qualquer candidato, em qualquer fase do Festival, caso haja irregularidade de conduta, assim considerando:

8.1.1. - O não comparecimento aos ensaios, sem justificativa plausível atestada por escrito;

8.1.2. - Qualquer tipo de comunicação desrespeitosa dos candidatos com o público;

8.1.3. - O consumo de bebidas e entorpecentes durante da participação do evento, bem como a identificação evidente do estado de embriaguez;

8.1.4. - O desrespeito aos horários, programações e determinações da FUNDACI;

8.1.5. - Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, adignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento;

8.1.6. – Manifestação político-partidária.

8.2 - Da decisão de desclassificação do candidato, ocasionada por conduta irregular, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito.

**Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI**

Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000

CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento

(12) 3896-1571 –Fone/Fax: (12) 3896-1747



8.3 - O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer uma das regras, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação em qualquer fase do Festival.

**9 – DA ADESÃO AOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FESTIVAL**

9.1 - Ao efetuar a inscrição, o candidato assume estar ciente de todas as regras do 3º Concurso de Canto “A VOZ DA ILHA” - 2024.

9.2 - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela FUNDACI.

9.3 – Todas as decisões da FUNDACI são irrecorríveis.

Ilhabela, 17 de outubro de 2024.

***Jefferson Augusto Jesus dos Santos***

***Secretário Executivo da Fundação Arte e Cultura de Ilhabela***

***Antonio Marcos Silva Batista***

***Presidente da Fundação Arte e Cultura de Ilhabela***

**Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI**  
Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000  
CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento  
(12) 3896-1571 – Fone/Fax: (12) 3896-1747



### **FICHA DE INSCRIÇÃO – 3º Concurso “A Voz da Ilha” – 2024**

Categoria: ( ) Solo ( ) Dupla

Gênero: \_\_\_\_\_

Subgênero: \_\_\_\_\_

Nome da música \_\_\_\_\_

Identificação do tom a ser interpretado \_\_\_\_\_

#### **DADOS DO CANDIDATO/RESPONSÁVEL QUANDO FOR MENOR DE IDADE**

Nome completo \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

PIS/NIT \_\_\_\_\_

Contato \_\_\_\_\_

Dados de conta bancária \_\_\_\_\_

#### **DADOS DO INTÉRPRETE 1**

Nome completo \_\_\_\_\_

Nome artístico \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

#### **DADOS DO INTÉRPRETE 2**

Nome completo \_\_\_\_\_

Nome artístico \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Ilhabela, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Declaração de responsabilidade

**Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI**

Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000

CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento

(12) 3896-1571 –Fone/Fax: (12) 3896-1747



Declaro que estou ciente dos termos apresentada no Edital Fundaci nº e que, sob as penas da lei, todas as informações contidas no presente formulário são verdadeiras e autenticas.

---

Interprete 1

---

Interprete 2

---

Responsável no caso de interprete menor

Funcionário Fundaci \_\_\_\_\_